



**MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICADA NO DIO/ES**

**EM 02/12/2025**

**LEI N° 6.230, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

INSTITUI E INCLUI O DIA DA CORRIDA  
CONTRA A VIOLÊNCIA À MULHER NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E  
DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DA  
SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber  
que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra, o "Dia da Corrida Contra a Violência à Mulher", a ser realizada, anualmente, no segundo domingo de março.

Parágrafo único. A Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do Calendário Anual de Dia e Mês, conforme disposto no caput do Art. 1º desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 28 de novembro de 2025.

WEVERSON VALCKER  
MEIRELES:124935517  
61

Assinado de forma digital  
por WEVERSON VALCKER  
MEIRELES:12493551761  
Dados: 2025.12.01 16:56:58  
-03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal